



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Joinville nº 2162
Disponibilização: 27/02/2023
Publicação: 27/02/2023

ERRATA SEI Nº 0016022345/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 27 de fevereiro de 2023.

Errata da RESOLUÇÃO SEI Nº 0015794297/2023 - SAS.UAC

RESOLVE:

Incluir o anexo SEI nº 0016021725 na Resolução SEI Nº 0015794297 CMDCA, relativa ao relatório da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema - Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016022345** e o código CRC **0F209E7F**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.023595-6

0016022345v5



RELATÓRIO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempo de Pandemia da Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade

JOINVILLE

2023

Adriano Silva
Prefeito de Joinville

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária Municipal Assistência Social

Eunice Butzke Deckemann
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Vanessa Cristofolini
Assessoria técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e organizadora do relatório final da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Juçara Berta Santana
Assessoria técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e organizadora do relatório final da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Cecilia Takayama Koerich
Organizadora do relatório final da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

COMISSÃO ORGANIZADORA

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Janaina Marcelli Siewerdt Barbosa

Robson Richard Duvoisin

Denise Angela Mastroeni

Juçara Ferreira Berta Santana

Vanessa Cristofolini

“Sabe qual o superpoder que eu quero ter, mãe? Estalar os dedos e acabar com o coronavírus” – Menino de 5 anos de idade.

"Mãe, se o coronavírus aparecer tu passa o carro em cima dele? Daí ele fica que nem o tomatinho da música" - Alice, 4 anos

"Pelo amor de Deus, me tira dessa quarenta. Porque eu não aguento mais a minha mãe"
Giovana, 10 anos

"Se o coronavírus ainda estiver em dezembro, tomará que em Garopaba não. Por favor, Deus, faça com que o coronavírus não esteja em Garopaba" - Matheus, 7 anos

Fonte: <https://www.univates.br/noticia/28549-perfil-no-instagram-reune-frases-de-criancas-durante-a-pandemia>



RELATÓRIO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	Joinville
Data	23 e 24 de Novembro de 2022
Local	Comunidade Siloé - Marquês de Olinda, 2900 - Glória

Representação	Nº total
Adolescentes	24
Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Conselheiros Tutelares	05
Juiz Titular da Infância e Juventude	01
Promotor de Justiça da Infância e Juventude	01
Parlamentar municipal (vereador)	01
Profissional de educação da educação básica	08
Profissional de saúde, com atuação direta com criança e adolescente	11
Profissional de assistência social, com atuação direta com criança e adolescente	98
Profissionais do Ministério Público	01
Outros	04
Total	154

I INTRODUÇÃO

Para a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que teve como título: *A Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempo de Pandemia da Covid-19: Violações e Vulnerabilidades, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade*, foram promovidas, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, uma série de ações significativas.

O foco principal dos procedimentos realizados pelo CMDCA, referentes a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, foi fomentar debates sobre as políticas públicas, direcionadas à população de crianças e adolescentes em nosso município e estado, contemplando os desafios impostos pela pandemia de Covid-19.

Neste sentido, buscou-se organizar conferências livres nos mais variados espaços, tanto junto aos serviços públicos municipais quanto nas organizações da sociedade civil. A participação social da comunidade foi promovida, por meio da presença de crianças, adolescentes e suas famílias, dos profissionais que atuam junto ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Deve-se destacar que as orientações encaminhadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/SC e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, foram referências para a realização deste trabalho. Os documentos orientadores ofertaram uma perspectiva ampliada em relação às demandas sociais de proteção, promoção, participação e garantia dos direitos humanos de crianças e dos adolescentes, principalmente em situações sociais complexas, como o da pandemia já mencionada.

Em relação a pandemia de Covid-19 e seu impacto na vida de crianças e adolescentes, há um estudo, intitulado: “Pobreza Infantil Monetária no Brasil – Impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes” promovido pela United Nations Children's Fund (UNICEF) publicado em março de 2022, que afirma que a população de crianças e adolescentes foi a mais afetada pela pobreza durante a referida pandemia em nosso país.

Segundo informações publicadas pelo Portal do Butantan em janeiro de 2022, a pandemia de Covid-19, comprometeu a vida de mais de 1.400 crianças com idade de zero a 11 anos no Brasil e ainda deixou outras milhares com sequelas.

O Conselho Nacional de Saúde do Governo Federal, diz que mais de 113 crianças e adolescentes perderam seus pais devido a pandemia de Covid-19 e suas consequências (CNS, 2021), informação que pode ser verificada no documento “Denúncia de Violações dos Direitos à Vida e à Saúde no contexto da pandemia da covid-19 no Brasil”, do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH).

Diante desta realidade, o tema abordado pela XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes deste ano, é de grande relevância. Promove a reflexão necessária sobre as demandas sociais de

crianças e adolescentes, principalmente daquelas que foram diretamente vulnerabilizadas pela pandemia de Covid-19.

Para a promoção da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Joinville¹, destacamos algumas ações que tiveram início a partir do chamamento público para a realização deste trabalho. Desde elaboração de resoluções, constituição de comissão organizadora, assim como, busca por um espaço físico adequado para a realização de um evento tão importante.

Foram publicadas duas resoluções referentes a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, a Resolução nº 25/2022/CMDCA² - que dispõe sobre a convocação deste evento e a Resolução nº 26/2022/CMDCA³ - que criou a Comissão Organizadora responsável por planejar, promover e articular ações necessárias para a realização da referida conferência.

Após essas publicações, reuniões com a Comissão Organizadora foram feitas, tanto de modo presencial como remoto. Outros encontros também foram realizados, para a constituição dos grupos de trabalho, responsáveis pela coordenação dos debates referentes aos eixos temáticos da Conferência e para a promoção de conferências livres nos territórios de nosso município.

Reuniões de planejamento junto à Gerência de Unidade Proteção Social Básica e Gerência de Unidade de Proteção Social Especial, assim como, com os coordenadores dos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e instituições sociais com registro e inscrição no CMDCA, também ocorreram neste período pré conferência.

Cabe destaque a Prefeitura Municipal de Joinville que ofertou assessoria em diferentes áreas, para a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, por meio das Secretarias Municipais.

A Secretaria de Assistência Social, em particular, disponibilizou servidores e recursos materiais que garantiram a execução da referida Conferência, o que evidencia um trabalho coletivo, que exigiu ações conjuntas e articuladas para a sua efetivação.

Segundo Documento Orientador da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (2022), elaborado pelo CONANDA, o objetivo principal desta práxis é o de que promover mobilização social (esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional) no sentido de problematizar o impacto da pandemia da Covid-19 junto a crianças, adolescentes e suas famílias, e, também buscar por ações propositivas e políticas públicas, garantindo os direitos da população de crianças e adolescentes, seja em situação pandêmica ou pós-pandêmica (CONANDA, 2022, p. 06)

¹ Pode-se verificar mais informações sobre a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, etapa Joinville em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/12a-conferencia-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-etapa-joinville/>. Acesso em 02/12/2022.

² Disponível em: https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000014823060&id_orgao_publicacao=0. Acesso em 11 de agosto de 2022.

³ Disponível em: https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000014822712&id_orgao_publicacao=0. Acesso em 11 de agosto de 2022.

Em Joinville, há nove Unidades de Centros de Referência em Assistência Social⁴ (CRAS) e três Unidades de Centros de Referência Especializado em Assistência Social⁵ (CREAS). Sendo que em quase todas as unidades, foi realizada ao menos uma conferência livre. Alguns equipamentos promoveram mais de um encontro para trabalhar com seu público, as questões apresentadas a partir do tema principal da XII Conferência.

O Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência - Casa abrigo Viva Rosa, Serviço de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, também promoveu um debate junto às usuárias deste serviço e seus filhos/dependentes, em que os eixos temáticos da XII Conferência foram problematizados. Deve-se mencionar que o Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência - Casa Abrigo Viva Rosa, segue as normativas nacionais de abrigamento institucional e oferta acolhimento emergencial, seguro e sigiloso tanto as mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar e em risco social, como também para seus filhos e dependentes. O que implica em considerar um número significativo de crianças e adolescentes que são expostos, de forma direta ou indireta, à violência de gênero.

Instituições não governamentais, que ofertam atendimento a crianças e adolescentes, como o Instituto Conforme, o Projeto Missão Morro do Meio, Centro Educacional Dom Bosco, entre outros, também realizaram conferências livres com seu público.

Como mencionado, verificou-se a realização de conferências livres tanto em serviços públicos municipais como em organizações da sociedade civil e, algumas dessas conferências foram realizadas de modo conjunto. O que demonstra o planejamento e execução de ações intersetoriais na realização desses trabalhos.

Outra questão que merece destaque diz respeito à participação de crianças, adolescentes e suas famílias nos trabalhos ofertados nas conferências livres. As Unidades de CRAS e CREAS desenvolveram encontros, contemplando os eixos temáticos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e demais grupos socioeducativos.

O uso de recursos de educação contribuiu para a organização e realização de conferências livres. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) fez uma conferência livre de modo remoto, em que as conselheiras deste órgão, debateram sobre a garantia de direitos de crianças e adolescentes, reconhecendo que a proteção integral desses sujeitos, coloca-se de modo transversal a todas as políticas públicas.

Deste modo, percebe-se que os debates sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e a garantia da participação social, foram contemplados pelas conferências livres. Propostas foram elaboradas nas

4 As Unidades de CRAS estão distribuídas em Joinville da seguinte forma: CRAS Adhemar Garcia (Rua Antenor Douat Baptista, 205 – Adhemar Garcia); CRAS Aventureiro (Rua Theonesto Westrupp – Aventureiro); CRAS Comasa (Rua Maracujá, 620 – Comasa); – CRAS Floresta (Rua República da China, 222 – Floresta)- CRAS Jardim Paraíso (Rua Crater – Jardim Paraíso); CRAS Morro do Meio (Rua Minas Gerais, 5527 – Morro do Meio); CRAS Paranaguamirim (Rua João Luiz Miranda Coutinho, 845 – Paranaguamirim); CRAS Parque Guarani (Rua das Pitangas, 350 – Parque Guarani); CRAS Pirabeiraba (Rua Pastor Dommel – Pirabeiraba)

5 Em Joinville as Unidades de CREAS estão organizadas enquanto: CREAS 1 (Rua Ver. Alfredo Zimmermann, 174 - Itaum); CREAS 2 (Av. Cel. Procópio Gomes, 830 - Bucarein) e CREAS 3 (R. Alm. Tamandaré, 222 - América). Essas informações estão disponíveis em: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/ups/>. Acesso em 10 de maio de 2022.

conferências citadas e encaminhadas aos grupos de trabalho que ocorreram junto a Conferência Magna, o que demonstra o reconhecimento e valorização das ações realizadas nos diversos territórios de Joinville.

No quadro abaixo apresentamos dados referentes às conferências livres promovidas em nosso município:

Local	Crianças	Adolescentes	Adultos	Total
CRAS Adhemar Garcia	05	09	01	15
CRAS Aventureiro	07	02	01	10
CRAS Comasa	09		59	68
CRAS Parque Guarani				
CRAS Floresta	-	-	10	10
CRAS Morro do Meio - Escola Júlio Machado Luz	16		14	30
CRAS Jardim Paraíso	07		01	08
CRAS Paranaguamirim - Ecos da Esperança	10		01	11
CRAS Pirabeiraba	19	-	05	24
CREAS 1	Foi organizada pela equipe técnica uma conferência livre, mas inviabilizada pela ausência de adolescentes no grupo de trabalho.			
CREAS 2 e Lar Abdon Batista	22		05	27
CREAS 3	14		27	41
Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência: Casa Abrigo Viva Rosa	02	01	05	08
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Não foi realizada, devido a dinâmica dos trabalhos desenvolvidos pelo Serviço.			
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)	-	-	10	10
Missão Morro do Meio		05	03	08
Campanha Nacional de Escolas da Comunidade(CNEC)	-	22	01	23
Ensino Social Profissionalizante (ESPRO)	-	-	09	09
Escola de Teatro Bolshoi no Brasil - Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	25		02	27

Associação Beneficente Lar Renascer - Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	-	-	06	05
Fundação Padre Luiz Facchini - Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	33		04	37
Fundação Padre Luiz Facchini Jardim Edilene - Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	26		02	28
Instituto Conforme - UNIVILLE - Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	-		32	32
Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN)	-	-	07	07
E.M. Presidente Castello Branco Extensão	30		02	32
Centro Educacional Dom Bosco - Segurança Alimentar e Nutricional (SAN)	42		03	45
Total	306		210	516

II DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Os trabalhos desenvolvidos durante a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes seguiram a programação apresentada abaixo.

PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA ETAPA MUNICIPAL

12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ETAPA JOINVILLE
 23 e 24/novembro - Comunidade Siloé

PROGRAMAÇÃO:

23/11 Manhã

- 8h - Recepção e credenciamento
- 8h30 - Abertura
- 9h - Leitura e Aprovação do Regimento Interno
- 9h30 - Paine! "Retrato da Infância e da Adolescência de Joinville"
- 10h15 - Intervalo
- 10h30 - Papo da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente
- 11h - Debate
- 12h - Intervalo almoço

23/11 Tarde

- 13h30 - Recepção
- 14h - Grupos de Trabalho (GT)
- 16h - Intervalo
- 16h20 - Grupos de Trabalho
- 17h30 - Encerramento

24/11 Manhã

- 8h - Recepção
- 8h30 - Plenária
 - Votação de propostas
 - Apresentação de moções
- 10h - Intervalo
- 10h20 - Escolha de delegados
- 11h - Encerramento

O local de realização desta conferência foi cedido pela Comunidade Siloé, instituição religiosa de Joinville. Entretanto, cabe mencionar, o caráter laico do Estado e das atividades promovidas neste espaço físico.

Os trabalhos referentes a este encontro tiveram início com a leitura e aprovação do Regimento Interno da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esta prática é muito importante pois é nela que as diretrizes que regulamentam a referida Conferência é apresentada a plenária, para sua aprovação, desaprovação ou para ser alterada.

Ao longo de toda a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que durou aproximadamente dois dias, atividades artísticas foram apresentadas, trabalhos em grupos específicos promovidos, debates junto a plenária, escolha de delegados, entre outras práticas ocorreram.

Conforme apresentado em nossa programação, no primeiro dia de realização da Conferência, foi destinado um momento específico para apresentação do cenário atual das principais políticas públicas direcionadas a crianças e adolescentes em nosso município. O Paine! "Retrato da Infância e da Adolescência de Joinville" contou com a presença da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, do Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Joinville, Dr. Eder Viana e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Sra. Eunice Butzke Deckmann.

Após esta apresentação, uma roda de conversa, constituída por representantes do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes foi realizada.

No período vespertino, os grupos de trabalho que discutiram os cinco eixos temáticos desta conferência foram realizados.

Cada grupo de trabalho possuía uma coordenação, responsável por promover os debates referentes ao seu eixo temático e uma relatoria, que era escolhida no início deste encontro, para registrar as propostas elaboradas pelo grupo e apresentá-las na plenária final.

Vale mencionar, que os grupos de trabalho promoveram um amplo debate a respeito de suas temáticas e elaboraram propostas para além das que foram contempladas para o envio à Conferência Estadual.

Abaixo apresentamos os cinco eixos da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os respectivos coordenadores:

Eixo	Coordenação
Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia.	Daiana Delamar Agostinho
Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades.	Ana Carolina de Castro Freitas Santos
Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.	Silvana Matos Leticia Helena da Maia
Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.	Robson Richard Duvoisin M. Cecilia Takayama Koerich
Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.	Patrícia Teochi Tatiane Schroeder Wunderlich

Cada coletivo desenvolveu suas atividades considerando a primícia de elaborar ao menos uma proposta, sobre as políticas direcionadas a crianças e adolescentes, a ser encaminhada à Conferência Estadual. Mas, como mencionado, muitas foram as questões problematizadas e propostas de âmbito municipal foram feitas. Sendo que estas, serão trabalhadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville e as respectivas secretarias municipais.

A escolha de delegados para representação de Joinville junto a Conferência Estadual se deu por meio de inscrição dos participantes interessados, respeitando o segmento a qual está inserido. A efetivação de sua

representação, como delegado, foi feita por meio de eleição direta, promovida na plenária final, que ocorreu no segundo dia de realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Foram elaboradas pelos participantes do evento seis moções, sendo três de recomendação, duas de indignação e uma de congratulação. Todas as moções dizem respeito a questões da esfera municipal, portanto, serão analisadas pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os encaminhamentos necessários serão feitos pelo CMDCA.

III ANÁLISE DO PROCESSO

Consideramos que a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi um grande desafio para o Conselho Municipal e seus apoiadores. Podemos elencar, enquanto um desafio a ser enfrentado na realização desta Conferência a garantia de participação dos diversos sujeitos que atuam junto ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Possibilitar a participação do público infanto-juvenil, também coloca-se enquanto algo a ser promovido, não apenas na Conferência, mas em outras ações propostas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente. Pois, mesmo reconhecendo a legitimidade da participação de crianças e adolescentes nos espaços políticos, mesmo possuindo uma comissão específica constituída por adolescentes em nosso Conselho, percebe-se que a presença desta população, junto aos debates que contemplam suas demandas, poderia ser fomentado ainda mais.

A dificuldade de realizar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em um local de fácil acesso e que acolhesse os participantes deste evento, considerando suas especificidades e diversidade, foi algo que necessitou de atenção.

Em relação à promoção da participação da comunidade neste encontro, foi garantido alimentação e transporte aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio de parceria ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e Restaurante Popular.

Como mencionado anteriormente, deve-se destacar a colaboração da Prefeitura Municipal de Joinville, da Secretaria de Assistência Social, da Comunidade Siloé e dos servidores que comprometeram-se na realização deste evento.

IV SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA

QUADRO SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA

Eixo	Propostas
Eixo 1	<ul style="list-style-type: none">• Estruturação da política de segurança alimentar e nutricional, com desvinculação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente para que o Programa de Aquisição de Alimentos (P.A.A.) aconteça de maneira contínua e ocorra a descentralização do Restaurante Popular para garantir às crianças, adolescentes e suas famílias o direito à segurança alimentar.
Eixo 2	<ul style="list-style-type: none">• Promover e ampliar a divulgação sobre as responsabilidades e competências de

	cada órgão Sistema de Garantia de Direitos (S.G.D.) para efetivação de políticas públicas voltadas à criança e adolescente.
Eixo 3	<ul style="list-style-type: none"> Garantir o direito de crianças e adolescentes, para serem sempre ouvidas em decisões judiciais, ampliando o conceito dos Artigos 227, da Constituição CF/88 e 28 do ECA.
Eixo 4	<ul style="list-style-type: none"> Ampliação no horário de atendimento da Delegacia Especializada de Proteção da Criança, do Adolescente, da Mulher e da Pessoa Idosa (DPCAMI), considerando a especificidade e prioridade do público atendido pelo referido serviço.
Eixo 5	<ul style="list-style-type: none"> Adequar o número de profissionais, por meio da realização de concursos públicos, para ampliar a oferta de atendimento, garantir os direitos de acesso à educação, assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional, garantindo as equipes necessárias para as demandas da população e as normativas vigentes.

V RELAÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

No quadro a seguir, descrever a relação dos delegados que seguirão para a Etapa Estadual.

Nome	CPF	Segmento	Contato
Maria Paula Schimenki Heiderscheidt	102825659-06	Adolescente	(47) 96781948
Yasmin Kauany de Oliveira	141213709-88	Adolescente	(47) 997139243
Francisco Carlos Brunken Filho	312895929-34	CMDCA - Rep. OSC	(47) 984061391
Denise Angela Mastroeni	543789159-87	CMDCA - Rep. Gov.	(47) 999897586
Delicélia Vieira	046302879-14	Rede de Proteção -Entidade	(47) 984694145
Wilians Pdia	041241359-04	Rede de Proteção - Conselho Tutelar	(47) 999629361

VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos que a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoveu um momento de reflexão muito significativo em nosso município, sobre as políticas públicas direcionadas à população de crianças e adolescentes, em face à pandemia de Covid-19 e suas consequências.

As ações realizadas pré conferência garantiram que as discussões referentes às demandas sociais de crianças e adolescentes, principalmente agravadas pela pandemia, fossem promovidas nos diversos territórios de Joinville e contemplasse um número de pessoas, para além daquelas que estiveram nos dias de realização da Conferência Magna.

Deste modo, garantir a participação da população nos debates promovidos pelo chamamento público da XII Conferência, foi um dos objetivos alcançados em nossas ações. Problematicar junto ao público de crianças e adolescentes a situação da pandemia de Covid-19 e suas consequências sociais, também.

Igualmente importante, foi o encontro entre os diversos sujeitos que atuam junto ao Sistema de Garantia de Direitos destinada a crianças e adolescentes de nosso município, possibilitando o fortalecimento da rede de proteção social, que contempla o referido público.

Nesta análise, deve-se lembrar dos desafios vivenciados durante o período pandêmico em que o isolamento social foi recomendado, enquanto medida sanitária e, inúmeras situações de violações de direitos foram noticiadas. O fato de crianças e adolescentes serem ainda mais vulnerabilizados pela pandemia de Covid-19, demonstra o quanto as políticas públicas direcionadas a esta população necessitam de fortalecimento.

Considerar a experiência histórica de sobreviver a uma pandemia e aprender a enfrentar suas consequências, é algo inevitável para a humanidade, neste momento. Lidar com as inúmeras perdas e reorganizar-se socialmente é um desafio imposto a todos e garantir a proteção de crianças e adolescentes, uma prioridade absoluta.

Deste modo, desafios em relação à educação, saúde, cultura e lazer, alimentação entre outras, devem ser enfrentados. Entre eles, citamos a necessidade de oferta de vagas em todas os níveis de ensino formal, particularmente na educação infantil e a promoção de estratégias para atendimento de crianças e adolescentes que tiveram dificuldade em manter os estudos no período de isolamento social. A garantia de atendimento prioritário e especializado que contemple a integralidade de crianças e adolescentes que tiveram Covid-19, com ou sem sequelas ou que sofreram perdas familiares pela referida pandemia, também é algo a ser feito; assim como, a implementação de práticas culturais e de lazer, para crianças e adolescentes, garantindo o direito de vivenciar a fase peculiar de seu desenvolvimento biopsicossocial; reconhecer o lugar de fala (RIBEIRO, 2017) de crianças e adolescentes em espaços de decisão política; assegurar acesso a alimentação, considerando a segurança alimentar e nutricional, para crianças, adolescentes e seus familiares, são algumas demandas que necessitam de atenção neste período (pós) pandemia.

Nesse sentido, a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes foi de relevância significativa, pois permitiu uma análise sobre as políticas públicas ofertadas à população de crianças e adolescentes de nosso município, apontando avanços necessários para a consolidação da política de proteção integral do referido público.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CMDCA / COMISSÃO
ORGANIZADORA

Referências

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SC. **Orientações aos Municípios a Respeito das Conferências Municipais em 2022**. Florianópolis, 08 de julho de 2022. Disponível em: <file:///C:/Users/u37350/Downloads/Manual%20Orientativo%20aos%20Munic%C3%ADpios%20v1.pdf>. Acesso em 11 de julho de 2022.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). 12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Documento Orientador**. Brasília/DF - Maio de 2022. Disponível em: https://www.sedhast.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Documento_Orientador_12a_CNDCA_V20220527.pdf. Acesso em: 11 de junho de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Órfãos da Covid-19: mais de 113 mil menores de idade perderam os pais na pandemia, denúncia relatório do CNS e CNDH.** 2021. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2235-orfaos-da-covid-19-mais-de-113-mil-menores-de-idade-perderam-os-pais-na-pandemia-denuncia-relatorio-do-cns-e-cndh>. Acesso em maio de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução n.º 25/2022/CMDCA**, Joinville, 11 de julho de 2022, Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000014823060&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 11 de agosto de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Resolução n.º 26/2022/CMDCA**, Joinville, 11 de julho de 2022, Cria Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000014822712&id_orgao_publicacao=0. Acesso em: 11 de agosto de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Etapa Joinville.** Joinville, 18 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/12a-conferencia-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-etapa-joinville/>. Acesso em: 18 de outubro de 2022.

MORÁS, Nicole. **Perfil no Instagram reúne frases de crianças durante a pandemia.** 07 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.univates.br/noticia/28549-perfil-no-instagram-reune-frases-de-criancas-durante-a-pandemia>. Acesso em 11 de julho de 2022.

UNICEF. **Pobreza Infantil Monetária no Brasil** – Impactos da pandemia na renda de famílias com crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/pobreza-infantil-monetaria-no-brasil>. Acesso em 10 maio de 2022.

PORTAL BUTANTA. **Covid-19 já matou mais de 1.400 crianças de zero a 11 anos no Brasil e deixou outras milhares com sequelas.** Disponível: <https://butantan.gov.br/noticias/covid-19-ja-matou-mais-de-1.400-criancas-de-zero-a-11-anos-no-brasil-e-deixou-outras-milhares-com-sequelas>. Acesso em 10 maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Unidade de Proteção Social Básica – SAS.UPS.** Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/sas/ups/>. Acesso em 10 de maio de 2022.

Anexos:

1 – Resolução n.º 25/2022/CMDCA - Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

2 – Resolução n.º 26/2022/CMDCA - Cria Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3 - Imagens da XII Conferência Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente.

Resolução n.º 25/2022/CMDCA - Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000014823060&id_orgao_publicacao=0. Acesso em 11 de agosto de 2022.

Resolução n.º 26/2022/CMDCA - Cria Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000014822712&id_orgao_publicacao=0. Acesso em 11 de agosto de 2022.

Algumas imagens da XII Conferência Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente





